



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguaraiava.pr.gov.br

Jaguaraiava, 07 de Janeiro de 2011

06 Páginas / Ano 2 / Edição nº 60



DECRETOS

DECRETO nº. 701/2010

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – Hospital Carolina Lupion, o Senhor ANTONIO BERNARDINO FILHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.426.816-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 001.753.378-10, residente e domiciliado a Rua Rafael Petrucci, 771 – Centro, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo I da Lei nº 2.165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Dezembro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JORGE DUTRA
Secretário Municipal de Finanças

República por incorreção.

DECRETO nº. 001/2011

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. Fica nomeado para o cargo de DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL CAROLINA LUPION, integrante da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor com cargo em provimento efetivo de Médico, Dr. ADEMAR DURANTE, CRM 12.444/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.100.408-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 363.462.689-53, que desempenhará suas funções técnicas e administrativas junto ao referido Hospital, sem alteração ou acréscimo de qualquer remuneração pecuniária por tais serviços, percebendo apenas sua atual remuneração.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JORGE DUTRA
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 002/2011

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR o Decreto nº. 357/09 datado de 03 de junho de 2009, que concedia Função Gratificada ao servidor com cargo em provimento de Guardião, senhor ROGÉRIO MARTINS DE OLIVEIRA PAULA, inscrito no CPF/MF sob nº. 019.663.589-62.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JORGE DUTRA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 003/2011

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo 15029/2010 do cargo em provimento efetivo, nomeado através do Decreto 727/2009 para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a Senhora JUCIELE TEIXEIRA portadora da Cédula de Identidade RG 12.790.953-9 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 077.721.369-94, a partir da presente data.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data com seus efeitos retroativos a 20.12.2010.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JORGE DUTRA
Secretário Municipal de Finanças

DINARTE DA COSTA PASSOS
Secretário Municipal de Comunicação Social

DECRETO nº. 004/2011

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo 15248/2010 do cargo em provimento efetivo, nomeado através do Decreto 138/2010 para o cargo de GUARDIÃO PATRIMONIAL, o Senhor PAULO HENRIQUE ALVES VIEIRA portador da Cédula de Identidade RG 9.272.351-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 058.645.909-08, a partir da presente data.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JORGE DUTRA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 005/2011

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo 15024/2010 do cargo em provimento efetivo, nomeado através do Decreto 760/2009 para o cargo de GUARDIÃO PATRIMONIAL, o Senhor SÉRGIO LUIZ BRUGGER portador da Cédula de Identidade RG 8.552.883-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 038.707.519-40, a partir da presente data.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data com seus efeitos retroativos a 20.12.2010.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JORGE DUTRA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 006/2011

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo 14918/2010 do cargo em provimento efetivo, nomeado através do Decreto 770/2009 para o cargo de GUARDIÃO PATRIMONIAL, o Senhor VALDICLEI DE MELO BRUGGER portador da Cédula de Identidade RG 9.208.462-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.028.339-05, a partir da presente data.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data com seus efeitos retroativos a 16.12.2010.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JORGE DUTRA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 007/2011

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo 00037/2011 do cargo em provimento efetivo, nomeado através do Decreto 625/2009 para o cargo de ENFERMEIRO, a Senhora MICHELE RIBEIRO DE CAMPOS, portadora da Cédula de Identidade RG 9.326.929-2 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 057.691.809-19, a partir da presente data.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JORGE DUTRA
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 008/2011

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-609 e 51.698-709 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, classificada em 22º lugar a Senhora ANA LUCIA KUBNIK MARTINS, portadora da Cédula de Identidade RG 5.935.603-8 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 053.464.699-90 para o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data com seus efeitos retroativos a 01.12.2010.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JORGE DUTRA
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR



Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava Fone: (43) 3535-1833
Fax: (43) 3535-2130

SECRETARIAS:

- Procuradoria Geral do Município Ramal: 217
- Administração e Recursos Humanos 238
- Comunicação Social 205
- Finanças 234
- Planejamento 239
- Desenvolvimento Social 3535-3363
- Agropecuária e Meio Ambiente 3535-6358
- Educação, Cultura e Esporte 3535-1200
- Saúde 3535-2122
- Infraestrutura e Habitação 3535-2289
- Indústria, Comércio e Turismo 3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE 0800-6431579
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público 3535-4909
Câmara Municipal de Jaguaraiava 3535-1261

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion 3535-5070
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha 3535-6826
Polícia Militar 190 / 3535-2549
Delegacia de Polícia 3535-1173
Corpo de Bombeiros 193 / 3535-6145
Fórum 3535-1256
Cartório Eleitoral 3535-1404
Copel 0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal 3535-6317
Junta Serviço Militar 3535-5382
Procon 3535-5593
Ciretran 3535-5008
Casa da Cidadania 3535-2913
Conselho Tutelar 3535-2920
Cartório Registro Civil 3535-1735
Cartório Registro de Imóveis 3535-1338
Rádio Jaguaraiava 3535-1144
Agência do Trabalhador 3535-1876
Acácia - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária 3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro (43) 3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior (42) 3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes 100
Contra o narcotráfico 181
Polícia Civil 197
Violência contra a mulher 180

GOVERNO DO ESTADO

Ouvidoria do Estado 0800-411113 ou 233-0029
Ouvidoria da Secretaria da Saúde 330-4415
Ouvidoria da Polícia Militar 0800-410090 ou 224-3232
Sanepar 115
Copel 0800-410196
Detran 0800-6437373



EXPEDIENTE

Semanário Oficial do Município de Jaguaraiava

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO nº 823/09 TC/PR - Pleno
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E. em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE
JORNAL E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro

Fone: (43) 3535-1833

Email: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

Rosana A. Lopes - Reg. Prof. nº 3194 - PR

Jornalista Responsável

Cleverson Alves dos Santos

Comunicação Visual

Guarani Artes Gráficas
Rua Lauro Sodré, 313 - Centro - Itararé - SP
CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732
CNPJ: 09.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguaraiava

Gabinete do Prefeito (10), Secretaria de Administração e recursos humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Assistência Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (10), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (10), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Secretaria de Planejamento (10), Procuradoria Geral do Município (10), SAMAE (10), IPASPMJ (10), Departamento de Arquivo e Patrimônio (03), Departamento de Ensino Profissionalizante (03), Recepção da Prefeitura (15), Departamento de Compras e Licitação (03), Departamento de Tributação (03), Câmara Municipal (25), Rádio Jaguaraiava (03), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Delegacia do Trabalho (03), Batalhão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), CIRETRAN (03), IBGE (03), JSM (03), PROCON (03), Agência do Trabalhador (03), Escolas Municipais Rurais (40), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (40) e Banca de Jornais e Revistas do Lúcio (40).

DECRETO nº. 009/2011

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda conforme protocolos números 51.697/909 e 51698.709 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, classificada em 99º lugar a Senhora VALDILEIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG 7.080.198-1 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 018.310.089-12 para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data com seus efeitos retroativos a 01.12.2010.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JORGE DUTRA

Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 010/2011

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado, de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS**, nomeada que fica pelo Decreto nº. 469/2010, a Senhora GIOCONDA SOARES PACHECO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 774.645 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 257.550.649-20, a partir de 10 de janeiro de 2011.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JORGE DUTRA

Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 011/2011

Súmula: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, e com fundamento no artigo 11, inciso VII e inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava e artigos 5º, inciso XXIV e artigo 182, ambos da Constituição Federal,

Considerando o que prevê a Lei Orgânica do Município no seu artigo 67, inciso XII, que compete ao Prefeito desapropriar bens,

Considerando o que dispõe o artigo 2º, § 3º do artigo 5º e artigo 7º todos do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941 - Desapropriação por utilidade pública,

Considerando, os valores das avaliações feitas pela comissão de avaliação e pelas imobiliárias,

Considerando o Decreto-lei nº. 1.075, de 22 de janeiro de 1970 - que regula a emissão de posse, *in loco*, em imóveis residenciais urbanos,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o seguinte imóvel com suas benfeitorias:

I. - A quadra de terreno sob nº 23 (vinte e três) com 14 lotes de 14,00 X 35,00 metros, situada no quadro urbano desta cidade no loteamento denominado "Jardim Edin" localizada na Rua Antônio Ferreira Mendes, anteriormente denominada Rua N, apresentando em sua totalidade uma área de 6.860,00 m² (seis mil oitocentos e sessenta metros quadrados).

II. - Esse imóvel está registrado na matrícula nº. 1.897 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Jaguaraiava, com os seguintes limites e dimensões, na descrição abaixo:

"70,00 metros para a rua "M"; 70,00 metros para a rua "N"; 80,00 metros para a rua "T"; e finalmente 90,00 metros para a rua "E", contendo no referido imóvel uma casa de alvenaria coberta de telhas francesas. Registro anterior: transcrição sob nº 3.315 fls. 58 do livro nº 34-E do registro geral de imóveis desta Comarca."

Art. 2º - O imóvel acima referenciado será desapropriado para o fim de construção e implantação de equipamentos esportivos no bairro Jardim Edin.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinando em nome do Município de Jaguaraiava, acordos, termos e escrituras.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JORGE DUTRA

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município



PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 01/2011

A Procuradora Geral do Município de Jaguaraiava, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 112/2009, e de acordo com o Decreto nº 689/2010, que constitui a C.A.D.P.-Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor de U. M. V. brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, portadora do RG nº 3.349.846-2/PR, para apuração da denúncia contida no protocolo 15146/2010, que informa que a servidora, no dia 20 de dezembro de 2010, agrediu verbalmente servidores e agentes públicos. A Comissão Processante será composta dos seguintes membros:

Presidente: Paulo Cezar Camargo de Oliveira

Secretaria: Edimárcia Flores Viana Pessa

Membros: José Antonio de Araújo Priotto

Terezinha Sobeiro Frisanco

Vinicius Weigert

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguaraiava, 4 de janeiro de 2011.

Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 02/2011

A Procuradora Geral do Município de Jaguaraiava, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 112/2009, e de acordo com o Decreto nº 689/2010, que constitui a C.A.D.P.-Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

retificar a portaria 64/2010, publicada em 10/12/2010, que passa a ter a seguinte redação:

Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar sumário, em desfavor de Ana Paula Klein, servidora pública municipal, matrícula nº 1717, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, RG nº 677.912-0/PR, que segundo protocolo nº 14058/2010 e ofício 12/2011 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, encontra-se em alta médica desde o dia 1º de novembro de 2010 e até 4 de janeiro de 2011 não retornou ao trabalho, totalizando 65 (sessenta e cinco) faltas consecutivas e intencionais, o que caracteriza, em tese, abandono de cargo. A Comissão Processante será composta dos seguintes membros:

Presidente: Paulo Cezar Camargo de Oliveira

Secretaria: Edimárcia Flores Viana Pessa

Membros: José Antonio de Araújo Priotto

Terezinha Sobeiro Frisanco

Vinicius Weigert

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguaraiava, 05 de janeiro de 2011.

Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2010.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2010.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIAVA.

EMPRESAS DETENTORAS:

I - ALGERIA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

C.N.P.J/MF nº. 04.629.472/0001-69

II - MONISTEL COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

C.N.P.J/MF nº. 04.710.030/0001-31

ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2010

VIGÊNCIA: 12 MESES.

1 - Consideram-se registrados os preços abaixo relacionados das empresas detentoras para fornecimento de materiais elétricos:

LOTE 1					
Item	Quant.	Unid	Especificação do Material	Marca	Valor Unitário
1	500	Cx	Caixa 2x4 de pvc cinza lula externa para encastre de adaptador com espelho cego	HIDROSOL	R\$ 4,33
2	250	Cx	Caixa 2x4 em pvc enfiada	ENGITEL	R\$ 0,50
3	500	Unid	Abracadura 1/2" pvc cinza de regulagem de aperto 100% em volta pvc	HIDROSOL	R\$ 0,99
4	500	Unid	Abracadura 3/4" pvc cinza de regulagem de aperto 100% em volta pvc	HIDROSOL	R\$ 0,99
5	1000	Unid	Abracadura de nylon 300 mm x 50	DECORLUX	R\$ 0,13
6	1000	Unid	Abracadura de nylon 100 mm x 150	DECORLUX	R\$ 0,09
7	1000	Unid	Abracadura de nylon 200 mm x 300	DECORLUX	R\$ 0,09
8	5	Jg	Abracadura paulista copel para ca. pvc	OST	R\$ 25,14
9	20	Jg	Abracadura para ca. em pvc copel completa com parafusos	OST	R\$ 6,97
10	150	Unid	Abracadura tipo U para cabo de aço 3/16	OST	R\$ 1,19
11	300	Unid	Adaptador 1/2" para encastre lula, lula externa cinza	HIDROSOL	R\$ 0,79
12	300	Unid	Adaptador 3/4" para encastre lula, lula externa cinza	HIDROSOL	R\$ 0,95
13	300	Unid	Adaptador de tomada tipo bejamins norma ABNT para 2º e 3º artigo	DECORLUX	R\$ 3,68
14	15	Unid	Adaptador e-27 para e-40	DECORLUX	R\$ 3,98
15	15	Unid	Adaptador e-40 para e-27	DECORLUX	R\$ 0,99
16	10	Unid	Condutite pvc c2" s/roscas, com espelho	CONTAPAR	R\$ 24,89
17	10	Unid	Condutite pvc 1" sem rosca	CONTAPAR	R\$ 28,87
18	5	Unid	Curva 2-1/2"x90°	FOXLUX	R\$ 7,47



19	5	Unid	Curva pvc 1-1/2x90°	FOX LUX	R\$ 2,12	Monistrel C.M.E. Lda
20	5	Unid	Curva pvc 2"x90°	FOX LUX	R\$ 4,18	Monistrel C.M.E. Lda
21	20	Unid	Elétróduto 3/4 pvc preto ABNT	LUMA	R\$ 2,15	Monistrel C.M.E. Lda
22	200	Unid	Elétróduto c/linha sem rosca 1/2"	HIDROSOL	R\$ 6,77	Monistrel C.M.E. Lda
23	200	Unid	Elétróduto c/linha sem rosca 3/4"	HIDROSOL	R\$ 9,14	Monistrel C.M.E. Lda
24	50	Unid	Elétróduto pvc preto ABNT 1-1/2"	LUMA	R\$ 4,16	Monistrel C.M.E. Lda
25	30	Unid	Elétróduto pvc preto ABNT 1-1/2"	LUMA	R\$ 7,39	Monistrel C.M.E. Lda
26	15	Unid	Elétróduto pvc preto ABNT 2"	LUMA	R\$ 8,86	Monistrel C.M.E. Lda
27	300	Unid	Espeelho para tomada pvc linha cinza, linha de encaste externa	HIDROSOL	R\$ 1,69	Monistrel C.M.E. Lda
28	200	Unid	Espeelho pvc cinza para 2x1/2, linha de encaste externa	HIDROSOL	R\$ 1,69	Monistrel C.M.E. Lda
29	150	Unid	Elétróduto pvc preto ABNT 2-1/2"	HIDROSOL	R\$ 15,59	Monistrel C.M.E. Lda
30	20	Unid	Interruptor 10 em espelho para linha de encaste pvc cinza	BUILDNE	R\$ 2,49	Monistrel C.M.E. Lda
31	200	Unid	Interruptor 2 em espelho para linha de encaste pvc cinza	BUILDNE	R\$ 4,50	Monistrel C.M.E. Lda
32	150	Unid	Lava fina pvc cinza 1/2"	HIDROSOL	R\$ 6,60	Monistrel C.M.E. Lda
33	200	Unid	Lava fina pvc cinza 3/4"	HIDROSOL	R\$ 1,00	Monistrel C.M.E. Lda
34	200	Unid	Lava fina pvc cinza 3/4"	HIDROSOL	R\$ 1,00	Monistrel C.M.E. Lda
35	15	Unid	Lava pvc 1-1/2"	LUMA	R\$ 0,84	Monistrel C.M.E. Lda
36	15	Unid	Lava pvc 2"	LUMA	R\$ 1,89	Monistrel C.M.E. Lda
37	20	Unid	Lava pvc 2-1/2"	LUMA	R\$ 2,44	Monistrel C.M.E. Lda
38	50	Unid	Lava pvc com rosca 1"	LUMA	R\$ 1,01	Monistrel C.M.E. Lda
39	50	Unid	Lava pvc preta fina 1"	LUMA	R\$ 2,78	Monistrel C.M.E. Lda
40	300	Unid	Tomada sem espelho para linha externa pvc cinza	BUILDNE	R\$ 5,19	Monistrel C.M.E. Lda

Item	Quant	Unid	Especificação do Material	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
1	30	Unid	Alça pvc forada para cabo alumínio 35 mm²	IBRAP	R\$ 3,41	Monistrel C.M.E. Lda
2	2	Unid	Alcatesse universal 8", profissional isolamento 150 AC	FOX LUX	R\$ 68,65	Monistrel C.M.E. Lda
3	4	Unid	Caixa AN padrão copel	GERDAL	R\$ 32,33	Monistrel C.M.E. Lda
4	10	Cx	Caixa AN padrão copel	GERDAL	R\$ 32,33	Monistrel C.M.E. Lda
5	30	Kg	Arame galvanizado nº14	IBRAP	R\$ 8,53	Monistrel C.M.E. Lda
6	4	Unid	Cabeçote para 2"	IBRAP	R\$ 6,69	Monistrel C.M.E. Lda
7	50	Unid	Cabeçote pvc 1"	IBRAP	R\$ 4,70	Monistrel C.M.E. Lda
8	10	Unid	Cabeçote pvc para 1-1/2"	IBRAP	R\$ 4,70	Monistrel C.M.E. Lda
9	10	Unid	Cabeçote pvc para 2"	JORDÃO	R\$ 6,33	Monistrel C.M.E. Lda
10	10	Cx	Caixa CN padrão Copel	DISPAN	R\$ 66,07	Monistrel C.M.E. Lda
11	30	Unid	Elétrica calha perfurada de 3 mts 100 x 50	DISPAN	R\$ 21,18	Monistrel C.M.E. Lda
12	15	Unid	Emenda para elétrica 100x30	NUCLEAR	R\$ 2,45	Monistrel C.M.E. Lda
13	40	Unid	Haste torço 2,5 mm com conector gr	OGIMA	R\$ 22,38	Monistrel C.M.E. Lda
14	500	Mts	Mangueira 3/4" corrugada inquebrável	OGIMA	R\$ 0,93	Monistrel C.M.E. Lda
15	500	Mts	Mangueira 1/2" x 2,5 mm	OGIMA	R\$ 0,94	Monistrel C.M.E. Lda
16	500	Mts	Mangueira 1/2" x 2,5 mm	JORDÃO	R\$ 1,55	Monistrel C.M.E. Lda
17	3	Cx	Padrão copel CN	JORDÃO	R\$ 66,07	Monistrel C.M.E. Lda
18	3	Cx	Padrão copel GN	JORDÃO	R\$ 197,15	Monistrel C.M.E. Lda
19	3	Cx	Padrão copel GNE	VONDER	R\$ 319,22	Monistrel C.M.E. Lda
20	500	Unid	Parafuso na rosca sobro 4,2x25	VONDER	R\$ 0,12	Monistrel C.M.E. Lda
21	400	Unid	Parafuso na rosca sobro 5,5x25	VONDER	R\$ 0,16	Monistrel C.M.E. Lda
22	300	Unid	Parafuso para emenda de elétrica	VONDER	R\$ 0,63	Monistrel C.M.E. Lda
23	400	Unid	Parafuso rosca sobro 3,5 x 16	VONDER	R\$ 0,11	Monistrel C.M.E. Lda
24	1000	Unid	Parafuso rosca sobro 4,0 x 16	VONDER	R\$ 0,15	Monistrel C.M.E. Lda
25	500	Unid	Parafuso rosca sobro 4,0 x 16	VONDER	R\$ 0,24	Monistrel C.M.E. Lda
26	500	Unid	Parafuso rosca sobro 4,0 x 16	VONDER	R\$ 0,24	Monistrel C.M.E. Lda
27	300	Unid	Parafuso rosca sobro 4,0 x 16	VONDER	R\$ 0,25	Monistrel C.M.E. Lda
28	50	Unid	Pimentão isolador reforçado para fio rígido	VONDER	R\$ 3,14	Monistrel C.M.E. Lda
29	5	Unid	Poste padrão copel 100 kg	IRL	R\$ 214,48	Monistrel C.M.E. Lda
30	3	Unid	Poste padrão copel 200 kg	IRL	R\$ 279,35	Monistrel C.M.E. Lda
31	3	Unid	Poste padrão copel 300 kg	IRL	R\$ 361,44	Monistrel C.M.E. Lda
32	5	Unid	Poste padrão copel 75 kg	IRL	R\$ 185,44	Monistrel C.M.E. Lda
33	2	Unid	Quadro para disjuntor com barramento para 24 disjuntor em pvc interno para mesa e dim	OLIFE	R\$ 186,33	Monistrel C.M.E. Lda
34	5	Unid	Quadro para disjuntor com barramento para 24 disjuntor em pvc interno para mesa e dim	OLIFE	R\$ 176,53	Monistrel C.M.E. Lda
35	5	Unid	Quadro para disjuntor com barramento para 12 disjuntor interno mesa e dim	OLIFE	R\$ 191,21	Monistrel C.M.E. Lda
36	5	Unid	Quadro para disjuntor com barramento para 12 disjuntor interno mesa e dim	OLIFE	R\$ 137,30	Monistrel C.M.E. Lda
37	5	Unid	Quadro para disjuntor com barramento para 12 disjuntor interno mesa e dim	OLIFE	R\$ 137,30	Monistrel C.M.E. Lda
38	10	Unid	Rex com 4 cantaria	USINAGEM	R\$ 43,15	Monistrel C.M.E. Lda
39	40	Unid	Rex reforçado com 1 cantaria	USINAGEM	R\$ 14,51	Monistrel C.M.E. Lda
40	50	Unid	Suporte 1 para parte baixa elétrica 100x50	DISPAN	R\$ 2,62	Monistrel C.M.E. Lda
41	40	Unid	Suporte tipo 1 para rele foto volta (vegetar)	DISPAN	R\$ 2,75	Monistrel C.M.E. Lda
42	30	Unid	Terminal de pressão 16mm²	MCI	R\$ 1,18	Monistrel C.M.E. Lda
43	30	Unid	Terminal de pressão 25mm²	MCI	R\$ 1,65	Monistrel C.M.E. Lda
44	30	Unid	Terminal de pressão 35mm²	MCI	R\$ 1,24	Monistrel C.M.E. Lda
45	30	Unid	Terminal de pressão 50mm²	MCI	R\$ 2,30	Monistrel C.M.E. Lda
46	30	Unid	Terminal de pressão 70mm²	MCI	R\$ 2,72	Monistrel C.M.E. Lda
47	20	Unid	Terminal de pressão 95mm²	MCI	R\$ 3,43	Monistrel C.M.E. Lda
48	500	Unid	Terminal tipo apêndice 2,5mm² a 10,0mm²	MCI	R\$ 0,49	Monistrel C.M.E. Lda
49	300	Unid	Terminal tipo ponta 10mm² a 16mm²	MCI	R\$ 1,27	Monistrel C.M.E. Lda

Item	Quant	Unid	Especificação do Material	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
1	20	Unid	Barra de bastão de silicone grande	SL	R\$ 1,19	Monistrel C.M.E. Lda
2	6	Unid	Broca de aço rápido 4,0mm	VONDER	R\$ 2,14	Monistrel C.M.E. Lda
3	10	Unid	Broca de aço rápido 5,0mm	VONDER	R\$ 2,43	Monistrel C.M.E. Lda
4	8	Unid	Broca de aço rápido 6,0mm	VONDER	R\$ 3,17	Monistrel C.M.E. Lda
5	2	Unid	Broca de vídeo 10,0 mm	VONDER	R\$ 4,99	Monistrel C.M.E. Lda
6	4	Unid	Broca de vídeo 5,0 mm	VONDER	R\$ 2,40	Monistrel C.M.E. Lda
7	4	Unid	Broca de vídeo 6,0 mm	VONDER	R\$ 2,70	Monistrel C.M.E. Lda
8	4	Unid	Broca de vídeo 8,0 mm	VONDER	R\$ 3,69	Monistrel C.M.E. Lda
9	20	Par	Bucha 1-1/2	PRENSOL	R\$ 2,70	Monistrel C.M.E. Lda
10	40	Par	Bucha 1"	PRENSOL	R\$ 0,90	Monistrel C.M.E. Lda
11	10	Par	Bucha 2-1/2	PRENSOL	R\$ 1,80	Monistrel C.M.E. Lda
12	20	Par	Bucha 2"	PRENSOL	R\$ 2,20	Monistrel C.M.E. Lda
13	1000	Unid	Bucha x-05 com parafuso alvenaria	CIFER	R\$ 0,20	Monistrel C.M.E. Lda
14	1000	Unid	Bucha x-08 com parafuso alvenaria	CIFER	R\$ 0,25	Monistrel C.M.E. Lda
15	1000	Unid	Bucha x-10 com parafuso alvenaria	CIFER	R\$ 0,27	Monistrel C.M.E. Lda
16	1000	Unid	Bucha x-10 com parafuso alvenaria	CIFER	R\$ 0,27	Monistrel C.M.E. Lda
17	50	Par	Conector em porcelana para chuveiro 10mm	PRI	R\$ 2,55	Monistrel C.M.E. Lda
18	50	Unid	Disjuntor 1x25 amp neta	ELETROMA R	R\$ 6,34	Monistrel C.M.E. Lda
19	50	Unid	Disjuntor 1x50 amp neta	ELETROMA R	R\$ 8,49	Monistrel C.M.E. Lda
20	30	Unid	Disjuntor 2x50 amp neta	ELETROMA R	R\$ 36,40	Monistrel C.M.E. Lda
21	20	Unid	Disjuntor 2x70 amp neta	ELETROMA R	R\$ 37,45	Monistrel C.M.E. Lda
22	15	Unid	Disjuntor 3x100 amp neta	ELETROMA R	R\$ 48,44	Monistrel C.M.E. Lda
23	10	Unid	Disjuntor 3x150 amp	ELETROMA R	R\$ 174,79	Monistrel C.M.E. Lda
24	10	Unid	Disjuntor 3x200 amp	ELETROMA R	R\$ 173,96	Monistrel C.M.E. Lda
25	30	Unid	Disjuntor 3x50 amp neta	ELETROMA R	R\$ 41,53	Monistrel C.M.E. Lda
26	20	Unid	Disjuntor 3x70 amp neta	ELETROMA R	R\$ 48,44	Monistrel C.M.E. Lda
27	50	Unid	Disjuntor dim 1x16 amp	SANMEM	R\$ 5,27	Monistrel C.M.E. Lda
28	30	Unid	Disjuntor dim 1x25 amp	SANMEM	R\$ 5,27	Monistrel C.M.E. Lda
29	50	Unid	Disjuntor dim 1x32	SANMEM	R\$ 5,27	Monistrel C.M.E. Lda
30	20	Unid	Disjuntor dim 2x32 amp	SANMEM	R\$ 15,64	Monistrel C.M.E. Lda
31	20	Unid	Disjuntor dim 2x63 amp	SANMEM	R\$ 19,14	Monistrel C.M.E. Lda
32	20	Unid	Disjuntor dim 3x32 amp	SANMEM	R\$ 22,11	Monistrel C.M.E. Lda
33	20	Unid	Disjuntor dim 3x63 amp	SANMEM	R\$ 23,17	Monistrel C.M.E. Lda
34	200	Unid	Emenda para canaliza Estanho 1,0 de solda 60% de estanho e 40% de chumbo	APOHO	R\$ 0,80	Monistrel C.M.E. Lda
35	500	Gr	Estanho 1,0 de solda 60% de estanho e 40% de chumbo	IBEST	R\$ 31,17	Monistrel C.M.E. Lda
36	500	Gr	Ferro de solda 25 x 30 mm 127v	IBEST	R\$ 32,17	Monistrel C.M.E. Lda
37	2	Unid	Ferro de solda 25 x 30 mm 127v 40 watts com ponta bumbo de níquel químico para soldagem em dia de precisão	FAME	R\$ 39,95	Monistrel C.M.E. Lda
38	2	Unid	Fita auto fusão	DECORLUX	R\$ 47,73	Monistrel C.M.E. Lda
39	30	Unid	Fita auto fusão	DECORLUX	R\$ 10,99	Monistrel C.M.E. Lda
40	50	Unid	Fita auto fusão dupla face de 20 mm	DECORLUX	R\$ 11,77	Monistrel C.M.E. Lda
41	250	Unid	Fita isolante 20 metros	DECORLUX	R\$ 2,35	Monistrel C.M.E. Lda

Item	Quant	Unid	Especificação do Material	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
1	1000	Mts	Cabo 16 mm² alumínio encapado	BRASCOOPER	R\$ 1,28	Monistrel C.M.E. Lda
2	300	Mts	Cabo 16,0 mm², cobre	BRASCOOPER	R\$ 4,61	Monistrel C.M.E. Lda
3	300	Mts	Cabo 25,0 mm², cobre	BRASCOOPER	R\$ 7,45	Monistrel C.M.E. Lda
4	300	Mts	Cabo 35,0 mm², cobre	BRASCOOPER	R\$ 11,74	Monistrel C.M.E. Lda
5	300	Mts	Cabo 50,0 mm², cobre	BRASCOOPER	R\$ 16,33	Monistrel C.M.E. Lda
6	200	Mts	Cabo 75,0 mm², cobre	BRASCOOPER	R\$ 20,57	Monistrel C.M.E. Lda
7	200	Mts	Cabo 95,0 mm², cobre	BRASCOOPER	R\$ 26,36	Monistrel C.M.E. Lda
8	150	Mts	Cabo de aço 3/16	DISMA	R\$ 2,85	Monistrel C.M.E. Lda
9	50	Rebo	Cabo flexível 1,5mm²	BRASCOOPER	R\$ 44,04	Monistrel C.M.E. Lda
10	20	Rebo	Cabo flexível 10,0 mm²	BRASCOOPER	R\$ 278,97	Monistrel C.M.E. Lda
11	50	Rebo	Cabo flexível 2,5 mm²	BRASCOOPER	R\$ 64,15	Monistrel C.M.E. Lda
12	30	Rebo	Cabo flexível 4,0 mm²	BRASCOOPER	R\$ 104,94	Monistrel C.M.E. Lda
13	30	Rebo	Cabo flexível 6,0 mm²	BRASCOOPER	R\$ 164,29	Monistrel C.M.E. Lda
14	100	Mts	Cabo para telefone 3 pares	ANATEL	R\$ 0,74	Monistrel C.M.E. Lda
15	50	Mts	Cabo para temperatura 1,5 mm²	COFIBAM	R\$ 1,16	Monistrel C.M.E. Lda
16	100	Mts	Cabo para temperatura 2,5 mm²	COFIBAM	R\$ 1,78	Monistrel C.M.E. Lda
17	3	Rebo	Cabo pp 3x2,5 mm²	CORFIO	R\$ 280,82	Monistrel C.M.E. Lda
18	3	Rebo	Cabo pp 3x4,0 mm²	CORFIO	R\$ 405,00	Monistrel C.M.E. Lda
19	3	Rebo	Cabo pp 3x6,0 mm²	CORFIO	R\$ 616,60	Monistrel C.M.E. Lda
20	4	Unid	Chave de fenda isolada 5/16"	VONDER	R\$ 11,52	Monistrel C.M.E. Lda
21	2	Unid	Chave combinada 10 mm	FOX LUX	R\$ 3,63	Monistrel C.M.E. Lda
22	2	Unid	Chave combinada 11 mm	FOX LUX	R\$ 3,83	Monistrel C.M.E. Lda
23	2	Unid	Chave combinada 13 mm	FOX LUX	R\$ 5,01	Monistrel C.M.E. Lda
24	2	Unid	Chave combinada 14 mm	FOX LUX	R\$ 5,01	Monistrel C.M.E. Lda
25	2	Unid	Chave combinada 15 mm	FOX LUX	R\$ 5,14	Monistrel C.M.E. Lda
26	4	Unid	Chave de fenda isolada 1/4"	FOX LUX	R\$ 4,88	Monistrel C.M.E. Lda
27	4	Unid	Chave de fenda isolada 1/8"	FOX LUX	R\$ 6,45	Monistrel C.M.E. Lda
28	4	Unid	Chave de fenda isolada 3/16"	FOX LUX	R\$ 6,66	Monistrel C.M.E. Lda
29	4	Unid	Chave philips 1/4x5"	FOX LUX	R\$ 5,14	Monistrel C.M.E. Lda
30	4	Unid	Chave philips 5/16x6"	FOX LUX	R\$ 5,14	Monistrel C.M.E. Lda
31	1	Unid	Pinola para silicone bastão grande	FOX LUX	R\$ 21,90	Monistrel C.M.E. Lda

Item	Quant	Unid	Especificação do Material	Marca	Valor Unitário	Fornecedor
1	30	Unid	Chuveiro ducha 127 v	ENERBRAS	R\$ 23,57	Aligra Mat. Elétricos
2	15	Unid	Chuveiro ducha 220 v	ENERBRAS	R\$ 23,58	Aligra Mat. Elétricos
3	5	Unid	Desintegrador anti-ferragem	WD-40	R\$ 12,73	Aligra Mat. Elétricos

4	50	Rebo	Fio 1,5 mm²	CORFIO	R\$ 39,61	Aligra Mat. Elétricos
5	30	Rebo	Fio 10 mm²	CORFIO	R\$ 264,00	Aligra Mat. Elétricos
6	30	Rebo	Fio 2,5 mm²	CORFIO	R\$ 60,35	Aligra Mat. Elétricos
7	30	Rebo	Fio 2x1,5 mm²	CORFIO	R\$ 96,19	Aligra Mat. Elétricos
8	30	Rebo	Fio 2x2,5mm²	CORFIO	R\$ 141,46	Aligra Mat. Elétricos
9	20	Rebo	Fio 4,0 mm²	CORFIO	R\$ 99,97	Aligra Mat. Elétricos
10	20	Rebo	Fio 6,0 mm²	CORFIO	R\$ 155,61	Aligra Mat. Elétricos
11	300	Mts	Fio de telefone trançado c/linha fio drops para telefone preso	MEGATRON	R\$ 0,47	Aligra Mat. Elétricos
12	300	Mts	Int. 1w. Interno com espelho branco	INIETEL	R\$ 0,61	Aligra Mat. Elétricos
13	200	Unid	Int. 3w. Interno com espelho branco	INIETEL	R\$ 3,30	Aligra Mat. Elétricos
14	50	Unid	Int. 2w. Interno com espelho branco	INIETEL	R\$ 8,01	Aligra Mat. Elétricos
15	100	Unid	Reolam 24x24 com prego	THELMAR	R\$ 5,84	Aligra Mat. Elétricos
16	500	Unid	Reolam 36x36 com prego	THELMAR	R\$ 0,19	Aligra Mat. Elétricos
17	500	Unid	Reolam 54x54 com prego	THELMAR	R\$ 0,42	Aligra Mat. Elétricos
18	300	Unid	Tomada 2x25 com tomada linha X 2ps	ENERBRAS	R\$ 1,13	Aligra Mat. Elétricos
19	200	Unid	Tomada 2x25, interna com espelho 15 amp.	ENERBRAS	R\$ 5,18	Aligra Mat. Elétricos
20	30	Unid	Tomada para telefone interno com espelho 2x4 R211	ENERBRAS	R\$ 2,35	Aligra Mat. Elétricos
21	20	Unid	Tomada 2x25, interna com espelho 15 amp.	INIETEL	R\$ 4,52	Aligra Mat. Elétricos
22	150	Unid	Tomada 2x25, interna com espelho 15 amp.	INIETEL	R\$ 4,24	Aligra Mat. Elétricos
23	30	Unid	Tomada 2x30 amp	LUMIBRAS	R\$ 6,13	Aligra Mat. Elétricos
24	20	Unid	Veda ruído de 20 metros	THORE	R\$ 4,24	Aligra Mat. Elétricos



FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Entidade: PREF MUN DE JAGUARAIÁ
CGC: 76.910.900/0001-38

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO		
Programa: PNATE		
Nº Convênio Original: 0 ou 00000000000000000000		
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL		
Agência: 2198-9 - JAGUARAIÁ		
Conta Corrente: 00000011916-4 - PM JAGUARAIÁ-PNATE		
Valor Detalhado do Crédito:	Capital: 00000000000000,00	TOTAL: 00000000000000,00
Custeio: 00000000000000,00		
Forma de Liberação: 0 de 1		
Nº Ordem Bancária: 652619		
Data da Ordem Bancária: 07/12/2010		

Prezado(a) Senhor(a),

O dinheiro para execução do programa indicado, encontra-se creditado na conta corrente acima.

Em caso de dúvidas ou para obtenção de maiores informações, compareça à agência do Banco do Brasil acima especificada, levando esta carta.

Outras informações poderão ser obtidas por intermédio da internet www.fnde.gov.br ou Telefone 0800 61 61 61.

Atenciosamente,

DANIEL SILVA BALABAN
Presidente do FNDE

S. A. da Silva
Excepcional em ofício
com a seguinte
for. financeira
Alguns sup. suco
03/01/11

INSTRUÇÕES INTERNAS DO BANCO DO BRASIL

LIC 15.5 - Abertura/Regularização de Contas Correntes

Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Entidade: PREF MUN DE JAGUARAIÁ
CGC: 76.910.900/0001-38

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO		
Programa: PNATE		
Nº Convênio Original: 0 ou 00000000000000000000		
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL		
Agência: 2198-9 - JAGUARAIÁ		
Conta Corrente: 00000011916-4 - PM JAGUARAIÁ-PNATE		
Valor Detalhado do Crédito:	Capital: 00000000000000,00	TOTAL: 00000000000000,00
Custeio: 00000000000000,00		
Forma de Liberação: 0 de 1		
Nº Ordem Bancária: 652525		
Data da Ordem Bancária: 07/12/2010		

Prezado(a) Senhor(a),

O dinheiro para execução do programa indicado, encontra-se creditado na conta corrente acima.

Em caso de dúvidas ou para obtenção de maiores informações, compareça à agência do Banco do Brasil acima especificada, levando esta carta.

Outras informações poderão ser obtidas por intermédio da internet www.fnde.gov.br ou Telefone 0800 61 61 61.

Atenciosamente,

DANIEL SILVA BALABAN
Presidente do FNDE

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Entidade: PREF MUN DE JAGUARAIÁ
CGC: 76.910.900/0001-38

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO		
Programa: PNATE		
Nº Convênio Original: 0 ou 00000000000000000000		
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL		
Agência: 2198-9 - JAGUARAIÁ		
Conta Corrente: 00000011916-4 - PM JAGUARAIÁ-PNATE		
Valor Detalhado do Crédito:	Capital: 00000000000000,00	TOTAL: 00000000000000,00
Custeio: 00000000000000,00		
Forma de Liberação: 0 de 1		
Nº Ordem Bancária: 652603		
Data da Ordem Bancária: 07/12/2010		

Prezado(a) Senhor(a),

O dinheiro para execução do programa indicado, encontra-se creditado na conta corrente acima.

Em caso de dúvidas ou para obtenção de maiores informações, compareça à agência do Banco do Brasil acima especificada, levando esta carta.

Outras informações poderão ser obtidas por intermédio da internet www.fnde.gov.br ou Telefone 0800 61 61 61.

Atenciosamente,

DANIEL SILVA BALABAN
Presidente do FNDE

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CA042801/2010

Brasília, 14 de Dezembro de 2010

Ilm^{as}(s) Senhor(a),

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE (O) JAGUARAIÁ-PR

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Programa	Ordem Bancária	
	Data Emissão	Valor em R\$
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	04/11/2010	216,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE-ESCOLA	04/11/2010	1.734,00
PNATE - CRECHE	04/11/2010	2.400,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	04/11/2010	216,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	04/11/2010	16.740,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE-ESCOLA	04/11/2010	1.734,00

Atenciosamente,

Daniel Silva Balaban
Daniel Silva Balaban
Presidente do FNDE

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Impresso em: 15/12/2010



DECRETOS

DECRETO nº. 012/2011

Símbolo: Regulamenta o artigo 68, § 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, a fim de definir o Adicional de Periculosidade.

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor OTÉLIO RENATO BARONI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, e à vista do disposto no art. 67, inciso V, X e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Regulamenta o artigo 68, § 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Jaguariá.

Art. 2º - Fica estabelecido o Adicional de Periculosidade em 42% (quarenta e dois por cento) sobre o salário mínimo vigente no Brasil ao servidor público municipal de Jaguariá que com habitualidade coloque em risco a sua integridade física em razão do exercício de suas funções.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2011.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JORGE DUTRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

Prefeitura assina convênio para construção da Clínica da Mulher e da Criança

A assinatura do convênio para a construção do Centro de Saúde Básico de Atendimento Integral à Mulher e à Criança foi assinado no dia 29 de dezembro de 2010, em Curitiba.

A Clínica será construída no bairro Primavera, na Rua Maringá, esquina com a Rua Paranaguá, em frente à Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho, em terreno disponibilizado pela Prefeitura de Jaguariá.

Com licitação já marcada para o próximo dia 25 de janeiro, a obra foi orçada em R\$ 540.000,00 e deve ter início até o final do primeiro semestre deste ano.



7ª Edição - 2010

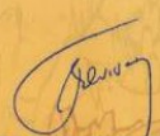
Certificado

Certifico que a Prefeitura de

Jaguariaíva - PR

participou da 7ª edição do Prêmio Gestor Eficiente da Merenda Escolar e contribui para a disseminação de boas práticas na gestão pública da alimentação escolar no Brasil.

Brasília, 29 de novembro de 2010.


ANTONINHO MARMO TREVISAN
Presidente do Comitê-gestor

Este certificado não atesta legalmente a probidade administrativa ou política da prefeitura participante.



Realização



Apoio



Patrocínio da cerimônia de premiação

